



PROJETO DE LEI Nº 011/2023.

DISPÕE ACERCA DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Em consonância com o artigo 198, § 9º da Constituição Federal e com a Medida Provisória Nº 1.172, de 1º de maio de 2023, da Presidência da República, que reajustou o valor do salário mínimo, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, passa a ser fixado no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) para os servidores que laborem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

§ 1º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

§ 2º Nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, os recursos destinados ao pagamento dos vencimentos ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias serão repassados pela União aos Municípios e não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 2º O pagamento dos valores referentes à diferença do que foi efetivamente pago e o piso fixado nesta Lei ficará condicionado aos repasses da União.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

Custódia/PE, 29 de maio de 2023.


EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2023.

Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras

Cumprimentando-os cordialmente, venho pelo presente encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que *"Dispõe acerca do Piso Salarial Nacional dos Piso dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências"*.

A Emenda Constitucional 120/2022, de 06 de maio de 2022, alterou o texto do art. 198 da Constituição Federal de 1988, majorando o valor do piso nacional dos ACS e ACE para dois salários-mínimos, por sua vez, a recente Medida Provisória Nº 1.172, de 1º de maio de 2023, da Presidência da República, reajustou o valor do salário mínimo para R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), reajustando, desse modo, o piso nacional dos ACS e ACE para o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Os §§ 7º, 8º e 9º do artigo constitucional preconizam que os vencimentos dos agentes são de responsabilidade da União, através do repasse de recursos oriundos do seu Orçamento Geral para os demais entes federativos. Dessa forma, os Municípios têm a garantia do recebimento do valor, tendo atual possibilidade de pagar a diferença do piso.

Assim, é de tamanha importância tal projeto de lei, que vem a instituir e garantir aos ACS e ACE a majoração da remuneração, com os devidos retroativos, em respeito à nova disposição constitucional e à luta dos profissionais.

Sabedor da sensibilidade dos que fazem parte desta Casa Legislativa para a questão em apreço, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros. Com estima e elevada consideração, renovo a todos os integrantes desse Excelso Poder, minhas homenagens.

Respeitosamente,

Custódia/PE, 29 de maio de 2023.


EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE

Declarado 01-06-23

